



**Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº716/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.**

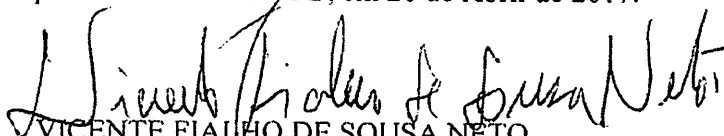
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica denominada de **RUA URBANO FERREIRA DA SILVA** a Via Pública Projetada nº 01º, localizada no Loteamento Carlos Barros, Bairro Odonzão conforme planta baixa em anexo.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, em 26 de Abril de 2017.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
-- Prefeito Constitucional --

**Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO**